



Estado de Goiás  
MUNICÍPIO DE JUSSARA  
*Gabinete do Prefeito*



LEI n.º 992/2020

Jussara – GO, 17 de fevereiro de 2020.

**PUBLICADO**  
Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial [www.jussara.go.gov.br](http://www.jussara.go.gov.br) no dia 17 de fevereiro de 2020.  
ATA 17 de 10020  
Adilson Comelo Pinto


**"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA JOÃO LUCAS CAETANO REBOUÇAS, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Faço saber que a Câmara Municipal de Jussara/GO, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Equoterapia João Lucas Caetano Rebouças, inscrito no CNPJ nº 32.608.284/0001-90, com sede na Avenida Marechal Rondon, s/n, Parque de Exposições Waldemar Moiana, neste município.

**Art. 2º** – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA/GO, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

  
Gabinete do Prefeito Municipal de Jussara/GO  
Wilson da Silva Santos  
Prefeito Municipal